



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.795 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, a transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.412.344/0001-82, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 540, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, visando o repasse financeiro, nos moldes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser depositados na conta bancária da Associação.

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

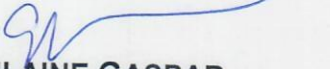
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, a saber:

08.00 – Secretaria de Assistência Social
08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2082 – Subvenção Social à Associação Estrela da Manhã
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais.....R\$ 14.500,00

Art. 5º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de arrecadação por rubrica de receita – I.T.B.I – Fonte de Recursos 1000.... R\$ 14.500,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2021.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.795 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

*Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Termo de Fomento com a Associação
Estrela da Manhã, a transferir recursos
financeiros e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU,
PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.412.344/0001-82, com sede na Rua Papa João XXIII, n.º 540, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, visando o repasse financeiro, nos moldes da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2020 e Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser depositados na conta bancária da Associação.

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, a saber:

08.00 – Secretaria de Assistência Social
08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2082 – Subvenção Social à Associação Estrela da Manhã
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais.....R\$
14.500,00

Art. 5º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de arrecadação por rubrica de receita – I.T.B.I – Fonte de Recursos 1000..... R\$ 14.500,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2021.

EXILAINÉ GASPÁR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:482D1304

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2021. Edição 2397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>